



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES,
PESADOS E MÁQUINAS**

Responsáveis pelo estudo:

Diva Mugnol Perosa, Araceli Mezzomo Weirich, Itacyr José Bridi, Gilmar Barbacovi, Bruno Felipe Epeling, Anderson Tomazi e Cauan Volpato Beal.



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Atualmente a Prefeitura de Iomerê possui uma frota de 16 veículos da categoria máquina, 11 veículos tipo médio (SUV), 3 caminhonetes, 14 veículos pequenos, 5 VANS, 3 ônibus e 8 caminhões. A frota é utilizada nas diversas áreas da Administração Pública realizando transporte de alunos, pacientes, servidores na prestação de serviços na agricultura e infraestrutura dentro do município.

1.2. Considerando todos os públicos que fazem uso do transporte e também as condições de viagem dentro e fora do município, onde se alterna entre área rural e urbana, além da necessidade de higienização para manter um ambiente saudável e confortável para os usuários. O município não possui uma área própria para esse tipo de serviço nem servidor capacitado para realização das lavagens em veículos leves e ou pesados para manutenção do patrimônio da Administração Pública de Iomerê.

1.3. Desta forma, a contratação de pessoa jurídica especializada para lavagem automotiva visa zelar pela conservação, higienização dos mesmos, proporcionando condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço contratado deve estar localizado num raio de 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município, permitindo que os municípios limítrofes ao município de Iomerê tenham condições de participar do certame. A limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a limpeza, fator que, ao cabo, acarreta(ria) maiores custos operacionais ao Município – tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, desgastes mecânicos, riscos de acidente, etc...

2.2. Os serviços prestados à Administração deverão ser considerados como prioritários, a fim de minimizar a interferência no serviço público;

2.3. A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços;

2.4. A proponente vencedora deverá lavar e aspirar os veículos internamente e externamente, com uso de produtos apropriados e de primeira qualidade;

2.5. A proponente vencedora deverá fornecer todos os produtos necessários à realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade o ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;



2.6. A proponente vencedora responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados, além de responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante;

2.7. O serviço somente poderá ser realizado mediante a apresentação de ordem de serviço emitida pelo Secretário responsável, a qual deverá acompanhar a respectiva Nota Fiscal quando da requisição do pagamento, sob pena deste não ser realizado;

2.8. O serviço somente será realizado mediante apresentação do empenho do serviço;

2.9. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o menor preço por item.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Diante de uma análise abrangente de mercado, concluímos que não existe outra forma de atendimento da necessidade, além da contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as secretarias pertencentes ao município de Iomerê - SC, é opção mais prática que oferece ao mesmo tempo qualidade e eficiência;

3.2. A análise de mercado revelou que alternativas como a realização dos serviços internamente resultariam em custos elevados e demandariam tempo e esforço na contratação e capacitação de uma equipe própria para a realização, além da gestão de recursos;

3.3. Portanto, a terceirização garante o serviço adequado de maneira mais prática, com eficiência e profissionalismo, além de menor tempo útil para iniciar a resolução da necessidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando a quantidade e diversos tipos de veículos utilizados, a falta de infraestrutura condizente para as lavagens de forma sustentável e dentro da legislação vigente, optou-se por realizar a contratação de empresa terceira especializada da área;

4.2. O contratado deve estar localizado num raio de 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município, garantindo a rapidez na prestação dos serviços, visto que não sem mostra viável a contratação de licitantes que estejam a longas distâncias, uma vez que fica impossível o cumprimento das obrigações, por parte da empresa, dentro do prazo exigido, caso a mesma se encontre a uma distância maior do que a exigida. Ademais, verificou-se que dentro deste raio de quilometragem existem diversas empresas aptas a prestarem os serviços, garantindo assim a concorrência e a obtenção do melhor preço;



4.3. A execução da limpeza/lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa Contratada, sob a sua guarda e responsabilidade;

4.4. Os serviços deverão ser executados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos finais de semana, devendo a empresa contratada fornecer os insumos e equipamentos necessários a execução do serviço;

4.5. A Contratada deverá lavar apenas veículos que contenham placa oficial listados em relação informada pela Gestão Contratual no início do Contrato e atualizada durante sua execução;

4.6. A Contratada assumirá todas as responsabilidades enquanto o veículo estiver em sua posse para a execução do serviço;

4.7. Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, bem como com a aplicação de polímeros e polimento, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

4.7.1. **Lavagem Simples/Rápida:** Entende-se por lavagem simples/rápida a que é procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se produto específico e biodegradável (cera de carnaúba ou similar), incluindo a passagem entre as portas, para-choques, para-lamas, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza rápida do interior (Recolhimento de resíduos visíveis) e secagem com flanela limpa e conservada;

4.7.2. **Lavagem Completa/Geral:** Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a lavagem simples especificada no item 4.7.1, adicionando-se a limpeza interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e uso de cera de conservação (carnaúba ou similar). Inclui-se nesse processo, além dos itens da lavagem simples/rápida, a lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, limpeza onde for possível alcançar os pontos desejados;

4.7.3. **Lavagem Completa/Geral incluindo motor:** Entende-se por lavagem completa/geral do veículo incluindo motor, a lavagem completa especificada no item 4.7.3., adicionando-se a lavagem do motor e da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim;

4.7.4. **Serviço de polimento:** procedimento deverá ser executado com alto nível de detalhamento, com a utilização de produtos específicos, em toda a pintura externa, com o objetivo de remover ou neutralizar pequenos riscos e dar uniformidade aos itens do veículo que receberam pintura, garantindo acabamento de alto brilho, efeito hidrofóbico, resistência à químicos e raios UV. O serviço deverá incluir também a lavagem completa do veículo;

4.7.5. **Limpeza e Hidratação dos Bancos e Itens de Couro:** Limpeza e hidratação dos bancos de couro e de todas as partes internas do veículo onde houver couro, resultando num processo de



remoção da gordura, restauração da cor original do couro, de forma a prevenir contra desgastes em bancos e forrações. O serviço deverá incluir também a lavagem completa do veículo.

4.8. As lavagens dos veículos deverão atender a todas as especificações e orientações dos fabricantes dos veículos, a fim de eliminar riscos de danos a peças e equipamentos componentes dos respectivos veículos;

4.9. Na execução dos serviços deverão ser observados pela Contratada os seguintes prazos:

4.9.1. **Lavagem simples:** até 1 (uma) hora, após a entrega do veículo – horário comercial;

4.9.2. **Lavagem completa com aplicação de cera:** até 2 (duas) horas, após a entrega do veículo – horário comercial;

4.9.3. **Lavagem completa, com motor e aplicação de cera:** até 4 (quatro) horas, após a entrega do veículo – horário comercial;

4.9.4. **Serviço de polimento:** 1 dia (sugestão), após a entrega do veículo – horário comercial;

4.9.5. **Limpeza e Hidratação dos Bancos e Itens de Couro:** 2 horas, após a entrega do veículo – horário comercial;

4.10. A critério da Administração o prazo estipulado para a lavagem simples e lavagem completa com aplicação de cera poderá ser estendido por igual período.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR CONTRATAÇÃO

Código serviço	Quantidade ano	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total
1	96	Caminhões Lavagem Completa – Limpeza Interna e externa, aplicação de desengraxantes, aspiração, lavagem chassis, carroceria e motor quando solicitado.	R\$290,00	R\$27.840,00
2	96	Caminhões Lavagem Simples – Limpeza externa com Aplicação de desengraxantes, lavagem chassis e carroceria.	R\$176,60	R\$16.953,60
3	36	Ônibus Lavagem Completa – Limpeza externa e interna de veículos de transporte de pessoas, aspiração, aplicação de desengraxantes, lavagem chassis, pintura e motor quando solicitado.	R\$270,00	R\$9.720,00
4	36	Ônibus Lavagem Simples – Limpeza externa de veículos de transporte de pessoas, aplicação de desengraxantes e lavagem da pintura e chassis.	R\$206,60	R\$7.437,60
5	168	Utilitários até cinco pessoas Lavagem Completa – Limpeza	R\$97,50	R\$16.380,00



		externa e interna de veículos, aplicação de desengraxantes, aspiração, odorizador, pneu pretinho, lavagem, pintura, chassi e motor quando solicitado.		
6	168	Utilitários até cinco pessoas Lavagem Simples – Limpeza externa de veículos, aplicação de desengraxantes, aspiração interna, lavagem da pintura e chassi .	R\$62,50	R\$10.500,00
7	224	Vans-Spin – Caminhonetes (veiculos medios) Lavagem Completa – Limpeza externa e interna de veiculos de maior porte, aplicação de desengraxantes, aspiração, odorizador, pneu pretinho, lavagem pintura, chassi e motor quando solicitado.	R\$140,00	R\$31.360,00
8	224	Vans-Spin – Caminhonetes (veiculos medios) Lavagem Simples – Limpeza externa de veiculos de maior porte, aplicação de desengraxantes, aspiração interna, lavagem da pintura e chassi.	R\$107,50	R\$24.080,00
9	96	Máquinas pesadas Lavagem Completa – Limpeza externa e Interna de máquinas pesadas, com aplicação de desengraxantes,lavagem da pintura, chassi e motor quando solicitado.	R\$410,00	R\$39.360,00
10	96	Máquinas pesadas Lavagem Simples – Limpeza externa de máquinas pesadas, com aplicação de desengraxantes, lavagem da pintura e chassi.	R\$310,00	R\$29.760,00
11	96	Máquinas de pequeno porte Lavagem Completa – Limpeza Externa e interna de máquinas de pequeno porte (miniescavadeira/minicarregadeira), aplicação de desengraxantes,lavagem da pintura, chassi e motor quando solicitado.	R\$220,00	R\$21.120,00
Total	1336		Total geral	R\$234.511,20

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1. O pagamento será feito de forma parcelada, tendo em vista a demanda e a necessidade da prestação do serviço, além da viabilidade técnica e econômica, conforme o princípio do parcelamento, previsto no art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, quando a licitação for tecnicamente viável e economicamente vantajosa, além de ser considerada a responsabilidade



técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Iomerê – SC;

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Designar Fiscal para o acompanhamento dos trabalhos.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Os lava-jatos têm relações diretas com o meio ambiente através do solo, água, ar e fator antrópico, uma vez que as águas residuárias da lavagem de veículos têm uma alta concentração de matéria orgânica, de óleos e graxas;

10.2. A geração de efluentes líquidos contendo óleos e graxas, podem causar grandes problemas ao meio ambiente como a contaminação das águas subterrâneas e do solo;

10.3. Na existência de algum acidente, impactos diretos ou indiretos ligados aos efluentes líquidos, podem gerar problemas com o meio ambiente e saúde humana;

10.4. Considerando o impacto ambiental que a contratação do serviço pode ocasionar, é fundamental na fase de planejamento observar as orientações da legislação em vigor quanto aos critérios e práticas sustentáveis, devendo a empresa contratada seguir as práticas elencadas no presente Estudo, tais quais: Critérios e Práticas de Sustentabilidade, a fim de evitar qualquer impacto negativo no ambiente e na salubridade.



11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após este estudo verificou-se que a contratação é viável e necessária.

DIVA MUGNOL PEROSA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

GILMAR BARBACOVİ

Secretário de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente

ARACELI MEZZOMO WEIRICH

Secretária de Administração e Finanças

BRUNO FELIPE EPELING

Secretário de Infraestrutura

ITACYR JOSÉ BRIDI

Secretário de Saúde e Assistência Social